

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº. 148 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal - Subprefeitura do Distrito de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor RAILTON PEDROSA GONZALES, do cargo de Assistente de Assessoria Jurídica, ligado a PGM, através do Decreto 044/2026 de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 10 de setembro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 149 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

“Nomeia Comissão Organizadora do Festival do Surubim 2026 no Município de Plácido de Castro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Em alusão as festividades do Festival do Surubim 2026, que se realizará nos dias 25, 26 e 27 de setembro do ano em curso. Fica criado a Comissão Organizadora que ficará responsável por todo Planejamento e Organização do Evento.

Parágrafo Único a Comissão terá a seguinte composição:

Neyvianne Andrade Melo – Diretoria de Gabinete – Presidente,

Daniel Frutuoso Rodrigues – Vice-Presidente;

Rogen Lima de Araújo – Secretaria de Gestão Pública;

Elenice Sousa da Silva – Colônia de Pesca Z9;

Elias de Oliveira Amorim Junior – Diretoria de Planejamento;

Elenira Costa da Silva – Secretaria de Saúde e Saneamento;

Patrícia Andrade Vitorino – Assistência Social;

Antônio Vieira de Pinho – Secretaria de Obras Estrutura;

Max Lanio Oliveira de Souza – Diretoria de Obras;

Wilton Costa Lima – Diretoria de Serviços Urbanos (limpeza e Instalação Elétrica);

Edilson Filho de Assunção Braga – Diretoria de Esporte

Tarcísio Soares de Brito – Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - O evento será organizado pela Colônia de Pescadores e a Prefeitura Municipal entra com parceiro.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais auxiliarão integralmente as ações necessárias da referida Comissão Organizadora.

Art. 4º - O período da Comissão Organizadora perdurará até a conclusão final dos trabalhos do Festival.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de setembro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 150 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 928/2026 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no seu Art. 2º, § 2º, inciso I a V; Secretaria Municipal de Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALEXANDRE MORAES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Pregoeiro na CPL, Ligada a Secretaria Municipal de Gestão Pública, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 11 de setembro de 2026.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

institui e nomeia a nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Plácido de Castro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei 928/2024 de 06 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro, no § 2º, parágrafo V, Secretaria Municipal de Gestão Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e nomear a nova Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Plácido de Castro com a seguinte composição:

a.I) – Presidente/Pregoeiro: Alexandre Moraes de Souza,

a.II) – Membro: Noelly Venâncio da Silva;

a.III) - Membro: Railton Pedrosa Gonzales

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, é designada por este ato para processar julgar as licitações do Município de Plácido de Castro, incluindo os certames em andamento que passarão a ser conduzidos pela nova comissão instituída e nomeada.

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, poderá ainda, julgar as licitações inerentes as ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, na forma do Art. 1º, inciso IV, da Lei 12.462/2011, incluído pela Lei nº 12.688/2012, ambas oriundo de recurso Próprios e/ou de Termo de Convênios e ainda com recurso de instituições federais e do Orçamento da União, observadas as regras estabelecidas nos respectivos termos e condições regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plácido de Castro, 11 de setembro de 2026.

CAMILO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMPC/AC Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2024

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 008/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC e a empresa RODA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 15.332.890/0001-06

OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de cláusula referente ao livre acesso dos servidores do órgão contratante/concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 10, inciso XXII, alínea “a”, da Portaria Conjunta nº 28/2024.

CLÁUSULA ADITADA: “CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO: A CONTRATADA garante o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente/contratante, bem como dos agentes dos órgãos de controle interno e externo competentes, aos processos, documentos, informações, instalações e registros relativas à execução do objeto contratado, inclusive em locais onde estejam armazenados materiais ou ocorra a prestação dos serviços, para o exercício de suas funções de acompanhamento, fiscalização, auditoria e controle.”

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato PMPC/AC nº 008/2025 que não conflitem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: [Data da Assinatura]

Plácido de Castro/AC, [Dia] de [Mês] de [Ano].

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, por intermédio da Diretora de Compras, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do processo licitatório referente à Chamada Pública nº 003/2026 (Credenciamento), cujo objeto é o Chamamento Público com vistas ao credenciamento de pessoa jurídica para o fornecimento de Piçarra Bruta para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC, com sessão de abertura originalmente prevista para o dia 15 de setembro de 2026, às 08h30min.

A referida suspensão faz-se necessária por razões de oportunidade e conveniência administrativa, permanecendo o certame suspenso até a nomeação e formalização da nova Comissão de Licitação.

Oportunamente, após a devida designação e posse dos novos membros, a nova data para recebimento e abertura da documentação será divulgada nos

mesmos veículos de imprensa e canais oficiais de publicação (Portal da Prefeitura, LICON/TCE-AC e Diário Oficial).
Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, localizada na Rua Epitácio Pessoa, nº 146 – Centro, Plácido de Castro/AC, ou pelo e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com.
Plácido de Castro/AC, 11 de setembro de 2026.

Everlândia Ferreira Matos
Diretora de Compras e Licitação
Decreto nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC

Contratante
TERMO DE ADESAO
Processo Administrativo Interno nº 066/2026.
Adesão nº 001/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2026.
Vigência da ATA: 18/06/2026 à 18/06/2027
Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI.

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2026 oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2026 (PROCESSO Nº 038/2026), cujo objeto é o Contratação de empresa de Engenharia, para sob demanda, prestar os serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva predial e de obras civis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e equipamentos de reposição imediata, necessários par ao funcionamento dos prédios e seus equipamentos de rede logica nos espaços públicos na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descrito no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI sob gestão e fiscalização da Prefeitura Municipal de Xapuri, para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura de Xapuri conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, por meio do aceite em 04 de agosto de 2026, e aceite pela Empresa ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.738.130/0001-42, por meio de documento, emitido no dia 29 de julho de 2026.

Adesão à Ata de Registro Preços Nº 027/2025, Pregão Presencial SRP 007/2026 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Xapuri.					
ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08.788.130/0001-42, com sede na Estrada Alberto Torres, nº 472, Bairro Conjunto Mariana. CEP 69.919-202. Rio Branco / Acre, neste ato representado por seu socio administrador Pablo Rodrigues Azevedo de Figueiredo, E-mail: Zig.depart.licitacoes@gmail.com .					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ADE- RIDA	DESC (%)	VALOR C/ DESC. APLICADO	VALOR PREVISTO PARA CONTRATA- ÇÃO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SOB DEMANDA PRESTAR OS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EQUIPAMENTOS. MATERIAIS MÃO DE OBRA. FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA, NECESSARIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PREDIOS E SEUS EQUIPAMENTOS DE REDE LOGICA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS NA FORMA ESTABELEIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI SOB A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I	R\$ 1.000.000,00	6%	R\$ 940.000,00	R\$ 940.000,00

Sendo a referida adesão lastreada no Lei Federal nº 14.133 de 2021 com amparo no Decreto nº 11.462/2023, Art. 86 em seu parágrafo quarto.
Plácido de Castro - Acre, 11 de setembro de 2026.

CAMILO DA SILVA
Prefeito

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Gabinete do Prefeito, Estado do Acre, aos dias 28 de agosto de 2026.
O Prefeito Municipal de Porto Walter – Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve:
01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE PORTO WALTER.
JEAN L DA SILVA – CNPJ: 05.040.300/0001-18: 1-R\$ 619,00; 2-R\$ 7.945,00; 3-R\$ 61,00; 4-R\$ 5.113,00; 5-R\$ 7.915,00; 6-R\$ 3.749,00; 7-R\$ 29.829,00; 8-R\$ 1.000,00; 9-R\$ 9.345,00; 10-R\$ 21.733,00; 11-R\$ 336,00; 12-R\$ 450,00; 13-R\$ 450,00; 14-R\$ 748,00; 15-R\$ 844,00; 16-R\$ 22,00; 17-R\$ 25,00; 18-R\$ 524,00; 19-R\$ 81,00; 20-R\$ 4,00; 21-R\$ 17,00; 22-R\$ 4.500,00; 23-R\$ 0,85;

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal